

EDITAL Nº 002/2017

**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ZONA RURAL ÁREA DE
VÁRZEA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por análise de currículos para contratação administrativa temporária, *de acordo com o Art. 4º da Lei 586/2014*, de profissionais em Nível Superior, Médio e Fundamental completo, em caráter excepcional nas diversas modalidades: Ensino Fundamental anos iniciais e finais para atuarem na Zona Rural na área de várzeado município de Parintins/AM, no ano letivo de 2017. O disposto no Processo Seletivo Simplificado - PSS/2017 encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: *Constituição Federal de 1988*, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996*, Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, *Lei n.º 7.853/89 e Decreto n.º 3.298/99, Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999*, Artigo 8º, *Lei nº 438/2008 – PGMP*, Capítulo II, Artigo 5º, § 1º inciso II, *Lei nº 489/2010-PGMP*, Capítulo III, Artigo 55 e incisos I, II, e III, *Resolução nº 134/2009 – CEE/AM* que aprova o *Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino* em seus Artigos 86 e 95, *Lei Complementar n.º 016/2014-PGMP, alterada pela Lei Complementar n.º 021/2017-PGMP, Lei nº 586/2014 – PGMP* e demais instrumentos legais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para preenchimento de vagas para professor, monitor de aluno (para atender alunos com deficiência, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigia para contratação por tempo determinado para o período de **18 de Agosto de 2017 a 11 de Maio de 2018**, contado da data de assinatura do contrato administrativo;

1.2 A inscrição será gratuita;

1.3 As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, site oficial da Prefeitura de Parintins www.parintins.am.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Educação e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;

1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo simplificado, sendo garantido o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis e divulgadas, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;

1.5.1 Não existindo candidato concorrente a vaga de deficiente, esta será colocada à disposição dos demais concorrentes;

1.6 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação decrescente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/> e no site www.parintins.am.gov.br; no mural da Secretaria Municipal de Educação e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;

1.7 A lotação ocorrerá conforme a aprovação na área que o candidato se inscrever;

1.8 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/> e no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação.

1.9 Parentes de membros da Comissão do PSS – Portaria n.º 300/2017- SEMED, não podem concorrer a nenhum dos cargos oferecidos nesse Edital n.º 002/2017- PSS.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

DATA	FASES
29/06/17	Publicação do Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

04/07/17	Abertura de Inscrição
10/07/17	Encerramento do Prazo de Inscrição
11 à 15/07/17	Análise das inscrições
17/07/17	Publicação da relação de inscrições deferidas
19/07/17	Apresentação e interposição de recursos de inscrições indeferidas
21/07/17	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
24/07 à 24/08/17	Análise dos currículos e títulos apresentados
31/07/2017	Publicação do resultado preliminar do PSS/2017
02/08/2017	Apresentação e interposição de recursos
04/08/2017	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
08/08/2017	Homologação e publicação do Resultado final do PSS/2017
10/08/2017	Publicação do Edital de convocação dos classificados para contratação temporária
15/08 à 17/08/2017	Início dos contratos

3. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADES E NÚMERO DE VAGAS

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	28	01
Código CBO	2312-10	
Salário Base	R\$ 1.149,41	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	
ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	12	01
Código CBO	3321-05	
Salário Base	R\$ 1.149,41	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou áreas afins (Licenciatura em Geografia, História ou Ensino das Artes).	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.		
ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA		
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
	15	01	
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA			
Código CBO	2313-40		
Salário Base	R\$ 1.149,41		
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.		
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou áreas afins (Licentura em Ciências Naturais, Biologia, Química, Física, ou Educação Física).		
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).		
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.		
ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA		
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
	06	0	
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano)			
CBO	3341-10		
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).		
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.		
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo ou Magistério.		
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).		
Descrição das atividades	Auxiliar o professor titular da sala de aula nas atividades pedagógicas com os alunos com deficiência nas atividades de rotina: higiene, alimentação, locomoção nas atividades sócio recreativas entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.		
ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA		
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
	04	1	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CBO	5121		
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)		
Carga horária	40 horas semanais		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Descrição das atividades	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda do material de serviço; coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente, de higiene e limpeza; executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.	
ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	11	0
COZINHEIRA		
CBO	5132-05	
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	
Carga horária	40 horas semanais	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Descrição das atividades	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente esses gêneros, observando os prazos de validade; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função.	
ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	09	0
VIGIA		
CBO	5174-20	
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	
Carga horária	40 horas semanais	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Descrição das atividades	Zelar pela guarda do patrimônio e vigiar as instituições municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.	

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital;

4.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse PSS/2017-Edital n.º 002/2017, para investidura no cargo de professor, monitor de aluno (atender alunos com deficiência), auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, vigia, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido;

4.4 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

4.5 Os candidatos com deficiência, **no ato da inscrição**, deverão apresentar para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2017, o Laudo ou Relatório Médico, informando o CID respectivo, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações e ficha de inscrição;

4.6 O Laudo médico deverá conter:

a. O nome e o número do documento de identidade do candidato;

b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional, o qual deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;

c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

4.7 O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências, não terá validade, tendo sua inscrição indeferida para concorrer às vagas destinadas aos deficientes;

4.8 Na falta do relatório médico ou não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;

4.9 Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;

4.10 Fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, os quais poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

4.11 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, em relação à parte, observada a ordem de classificação;

4.12 O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Condições gerais para a inscrição;

a. As inscrições serão gratuitas;

b. O local das inscrições será na *Biblioteca Municipal Tonzinho Saunier*, Centro, à Rua Nações Unidas S/N, Cidade de Parintins/AM;

c. As inscrições estarão abertas no período de 04.07 a 10.07.2017;

d. O Horário de recebimento de documentos será de 08:00 às 17:00 horas;

e. O candidato deverá acessar o edital no site www.parintins.am.gov.br, imprimir o formulário de inscrição ou adquiri-lo no local da inscrição, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador devidamente habilitado;

f. Após a impressão do formulário o candidato ou seu procurador, deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição determinado no período de 04.07 a 10.07.2017 no horário de 8h às 17h para a entrega dos documentos comprobatórios determinados no item 6 deste Edital;

g. Para inscrição feita por procurador deverá ser anexado o documento procuratório ao formulário de inscrição com a identidade do procurador e cópia de documentos de identidade do candidato;

h. No ato da inscrição, o candidato deverá ter ciência que as vagas são destinadas para escolas da zona rural na área de várzea do município de Parintins;

i. Antes de efetuar as inscrições, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para este PSS sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

j. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.

k. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

- l. Terá a inscrição cancelada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
- m. No formulário de inscrição, o candidato fará a opção por apenas um cargo pretendido;
- n. O candidato só poderá fazer inscrição para dois cargos;
- o. O candidato só poderá fazer inscrição para duas comunidades;

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste Edital;
- b. Marcar mais de um cargo no mesmo formulário;
- c. Deixar de assinar o formulário e o cargo pretendido;
- d. Comprovação de falsidade nas declarações apresentadas;

5.3 Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser em cópia e não serão devolvidos ao candidato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

6.1. No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a. Curriculum Vitae atualizado;
- b. Formulário de inscrição devidamente preenchido sem conter rasura e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado;
- c. Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- d. Cópia do CPF;
- e. Cópia do comprovante de residência;
- f. Cópia do Diploma, Certificado de Escolaridade, Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Ensino Superior;
- g. Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deve ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e acompanhado de histórico escolar no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias. Devendo conter 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, concluída.
- h. Cópia de comprovantes de Cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento profissional;
- i. Declaração de tempo de serviço expedida por órgãos ou instituições de acordo com o cargo pleiteado, se possuir;

6.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende o exame da documentação exigida neste Edital e será realizado pela Comissão do PSS- Portaria n.º 300/2017-SEMED, em duas fases:

a. A primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos de caráter eliminatório para deferimento da inscrição;

b. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos classificados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios de avaliação de títulos, conforme Anexo I, deste Edital, de caráter classificatório.

7.2 Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo pleiteado;

7.3 O Processo Seletivo será realizado considerando os seguintes critérios: a somatória da avaliação de Títulos observando a pontuação conforme Anexo I.

7.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

7.5 A declaração por tempo de serviço para comprovação de experiência profissional deverá ser atualizada e expedida por repartição federal, estadual ou municipal da administração pública direta ou indireta, conforme o cargo pretendido.

7.6 O documento deverá ser oficial em papel timbrado com o carimbo do órgão, com a assinatura do responsável, devendo expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data de início e de término do trabalho realizado.

7.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

7.8 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas a titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- a. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Obtiver o maior número de pontos nos Títulos;
- c. Obtiver o maior número de pontos em Tempo de Serviço na área pleiteada;

9. DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ITEM	TÍTULOS	VALOR (máximo)
02	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	0,15
03	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	0,30
04	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	0,40
06	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	0,02
07	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	0,03
08	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 90 à 120 horas.	0,10

2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional		
ITEM	Experiência Profissional	VALOR (máximo)
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	0,05
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	0,10
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	0,15

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem alfabética com suas respectivas pontuações, por cargo:

- a. A primeira lista contendo uma relação geral por ordem de classificação, com todos os candidatos aprovados, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;
- b. Outra lista somente com os candidatos com deficiência, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;

10.2 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

10.3 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas, comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecidos a ordem de classificação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para a interposição de recursos será em dois momentos: Para interposição de recursos do resultado do deferimento das inscrições (dia 19.07.2017), e no segundo momento após a publicação do resultado preliminar do PSS/2017 (02.08.2017), sendo ambos recebidos no horário 08h às 17h;

11.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição sendo desconsiderado recurso de igual teor;

11.3 Os recursos deverão ser digitalizados, protocolados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no local de realização da inscrição;

10.4 Os recursos deverão conter argumentação devidamente fundamentadas;

11.5 O recurso deverá conter capa constando o nome do candidato, o número de inscrição, CPF, o número do RG e o cargo;

11.6 Os recursos impostos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS no prazo de 24 horas na data do protocolo, com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

11.7 Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

11.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.9 A decisão dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no endereço eletrônico www.parintins.am.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

12.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

a. A contratação pelo Regime Administrativo dar-se-á com a assinatura do Contrato do Servidor Público Temporário firmado com a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação e o Contratado;

b. A contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, no site www.parintins.am.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação;

c. Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído);

d. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato e não ter 70 anos ou mais ;

e. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital;

h. Não ter sido aposentado por invalidez;

i. Apresentar os documentos originais necessários, para fins de conferências com as cópias e compatíveis com o exercício do cargo, conforme o item 11.2;

j. Ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo constatado por atestado médico;

k. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

l. Estar cadastrado no PIS/PASEP;

m. Não ocupar cargo público, exceto os previstos na Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b”, quando houver compatibilidade de horário;

n. Ter disponibilidade de horário;

o. Ter disponibilidade para morar no local/comunidade que fora classificada.

12.2. DOS DOCUMENTOS:

12.2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar no ato da contratação a documentação comprobatória original e uma cópia de cada um dos seguintes documentos:

a. Curriculum Vitae;

b. Carteira de Identidade;

c. CPF;

d. Título de Eleitor;

e. Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da admissão;

f. Certificado de dispensa do Serviço Militar (sexo Masculino);

g. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato analítico;

h. Comprovante de Residência atualizada;

i. 2 fotos 3x4;

j. Comprovante de escolaridade (histórico escolar, diploma, certificado);

k. Certidão de nascimento ou casamento;

l. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;

- m. Certidão Negativa e Criminal (Estadual);
- n. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- o. Número da Conta Corrente – Bradesco;
- p. Declaração de Bens;

11.3 Somente será contratado o candidato cuja documentação estiver completamente de acordo com este Edital.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

13.1 O prazo de assinatura do contrato será do dia 15.08 à 17.08.2017;

A contratação temporária terá sua vigência a partir no dia **18 de Agosto de 2017 (início do ano letivo)** e término em **11 de maio de 2018**.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a. Pelo término do prazo contratual;
- b. Por prática de infração disciplinar;
- c. Pela conveniência da administração devidamente demonstrada;
- d. Por iniciativa do contratado. Devendo ser justificado quando a rescisão for requerida antes do término do contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 Os recursos financeiros destinados para o pagamento dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB, 60% com saldo suficiente e/ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste processo, através da Dotação Orçamentária conforme, a saber:31.90.04

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Todas as exigências contidas neste Edital deverão ser cumpridas e o candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas;

16.2 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e nos veículos de comunicação local;

16.4 Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro da conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prazo de validade deste processo seletivo;

16.5 Os demais candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão um cadastro de reserva para uma eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

16.6 Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;

16.7 Os classificados serão contratados e lotados dentro das regras contidas neste Edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

16.8 O candidato classificado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

16.9 Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parintins, 28 de Junho de 2017

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS

ANEXO I – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.

ANEXO II – Formulário de inscrição Professor de 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e Monitor de alunos AEE do Ensino Fundamental.

ANEXO III – Formulário de inscrição para servidores de Nível Médio e Ensino Fundamental.

ANEXO IV – Quadro demonstrativo de vagas por escola - Zona Rural – Várzea.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017
EDITAL Nº 002/2017
Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação

Inscrição Nº		
Cargo Pretendido:.....		
Nome do Candidato:.....		
.....		
Nº RG:..... Nº CPF:		
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
02	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	
03	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	
04	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	
06	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	
07	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	
08	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 90 à 120 horas.	

2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional		
ITEM	Experiência Profissional	PONTUAÇÃO
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	

TOTAL GERAL DE PONTOS	
------------------------------	--

() Candidato não apresentou títulos para análise e avaliação

Parintins,...../...../2017

Assinatura Avaliador 1:
Assinatura Avaliador 2:
Assinatura Avaliador 3:

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017
EDITAL Nº 002/2017

Formulário de Inscrição de Professor de 1º ao 5º ano , 6º ao 9º e Monitor de Aluno AEE do Ensino Fundamental

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo: Masculino () Feminino ()
Endereço:		
Município:	Contato:	
E-mail:		
CARGO PLEITEADO -Marcar com X		
PROFESSOR ZONA RURAL (ÁREA DE TERRA FIRME)		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA		
MONITOR DE ALUNOS- PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano)		
É DEFICIENTE? NÃO () SIM () QUAL DEFICIÊNCIA?:		
MORA NA COMUNIDADE? NÃO () SIM () QUAL?		
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 002/2017.		

Parintins,.....dede 2017

Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato

.....



Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2017 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado:		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino () Feminino()
Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017.		
Parintins,.....de de 2017.		

_____	_____
sponsável pela inscrição	Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017
EDITAL Nº 002/2017

Formulário de Inscrição para servidores de Nível Fundamental e Médio

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato(a):		
RG nº	CPF nº	Data do Nascimento:
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo: Masculino () feminino ()
Endereço:		
Município:	Contato:	
E-mail:		
CARGO PLEITEADO - Marcar com X		
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL- ZONA RURAL – VÁRZEA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
COZINHEIRA		
VIGIA		
É DEFICIENTE? NÃO () SIM () QUAL DEFICIÊNCIA?:		
MORA NA COMUNIDADE? NÃO () SIM () QUAL?		
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 002/2017.		

Parintins,.....dede 2017

Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato



.....

Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 002/2017		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado:		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino () Feminino()
Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017.		
Parintins,.....dede 2017.		
_____	_____	
Responsável pela inscrição	Assinatura do Candidato	

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017
EDITAL Nº 002/2017

Quadro do demonstrativo de vagas por escolas – Zona Rural e Área de Várzea

Nº	ESCOLAS DE VÁRZEAS	1º AO 5º	PROFESSOR DE 6º AO 9º		ADMINISTRATIVOS			
			PORTUGUÊS	MAT.	A.S.G	COZINHEIRA	VIGIA	MONITOR AEE ENS. FUND.
01	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - Costa da Águia	1	1	1	-	1	-	-
02	Mª VALDITH TEIXEIRA - Vila Nova	1	1	1	-	-	-	-
03	N. SRA DAS GRAÇAS - Paraná do Limão de Cima	1	1	1	-	1	-	-
04	N. SRA NAZARÉ – Borrvalho	1	1	1	-	-	-	-
05	N. SRA NAZARÉ - Paraná do Limão de Baixo	1	-	-	-	-	-	-
06	N. SRA DE FÁTIMA – Araçatuba	1	-	-	-	-	-	-
07	SÃO JOSÉ - Paraná do Limão do Meio	1	1	1	-	1	-	-
08	ALBERTO KIMURA FILHO- Saracura	1	1	1	-	1	1	-
09	SÃO JOSÉ - Costa do Arco	1	-	-	-	-	-	-
10	N. SRA DE NAZARÉ - Paraná do Arquinho	1	-	-	-	-	-	-
11	PROFº JOSÉ SAÚDE - Ilhas das Guaribas	2	-	1	-	-	-	-
12	SÃO JOSÉ - Ilha das Onças	1	1	1	-	-	-	-
13	SÃO JOSÉ - Vila Bentes	1	1	1	-	-	-	-
14	SANTA RITA DE CÁSSIA - Lago do Boto	1	-	-	-	-	-	-
15	WASHINGTON LUIS TEIXEIRA - Boca do Boto	1	1	1	-	1	1	-
16	PEDRO REIS FERREIRA - Paraná Esp. Santo Meio	1	-	-	1	1	1	3
17	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS (ANEXO)	1	-	-	-	-	-	-
18	GLAÚCIO BENTES GONÇALVES - Par. Esp. Stº Cima	1	-	1	1	1	1	1
19	SÃO JOSÉ - Itaboraí de Baixo	1	1	1	-	-	1	-
20	SÃO SEBASTIÃO – Brasília	2	1	1	1	1	1	-
21	TIRADENTES - Costa do Itaboraí do Meio	1	1	1	1	1	1	-
22	Nª SRA DE IMAC. CONCEIÇÃO - Itaboraí de Cima	1	-	-	-	-	-	-
23	BOA VISTA - Itaboraí de Baixo	2	-	1	-	1	1	1
24	SÃO VICENTE - Itaboraí do Meio	1	-	-	-	-	-	1
25	MENINO DEUS - Paraná de Parintins do Meio	1	-	-	-	-	-	-
26	N. SRA PERP. SOCORRO - Par. Parintins Baixo	1	1	1	-	1	1	-
27	N. SRA DA CONCEIÇÃO - Paraná do Ramos	1	-	-	-	-	-	-
TOTAL PARCIAL DE VÁRZEA		30	13	16	4	11	9	6
TOTAL GERAL DE PROFESSORES E ADMINISTRATIVOS		59			30			
TOTAL GERAL DE FUNCIONÁRIOS		89						